



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº. 1245 DE 18 JULHO DE 2017.

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ Nº 1944

Publicado em 21 / 07 / 2017

Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT de exercício anterior do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit no valor de R\$ 510.677,55 (quinhentos e dez mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) com as seguintes classificações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0038 – Prot. Bas. à Família/ CRAS	2.030	3.1.90.13.01.00.00.00.0006	10.031,00
04	01	8	244	0038 – Prot. Bas. À Família/ CRAS	2.030	3.3.90.32.02.00.00.00.0006	50.000,00
04	01	8	244	0038 – Prot. Bas. à Família/ CRAS	2.030	3.3.90.36.00.00.00.00.0006	50.000,00
04	01	8	244	0038 – Prot. Bas. à Família/ CRAS	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00.0006	19.969,00
04	01	8	244	0038 – Prot. Bas. à Família/ CRAS	2.030	4.4.90.52.00.00.00.00.0006	24.696,00
TOTAL							154.696,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0196 – Bolsa Família	2.038	3.1.90.13.01.00.00.00.0006	10.989,40
04	01	8	244	0196 – Bolsa Família	2.038	3.3.90.36.00.00.00.00.0006	50.000,00
04	01	8	244	0196 – Bolsa Família	2.038	3.3.90.39.00.00.00.00.0006	29.511,60
TOTAL							90.501,01

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0240 – IG SUAS	1.003	3.1.90.13.01.00.00.00.0006	2.000,00
04	01	8	244	0240 – IG SUAS	1.003	3.3.90.36.00.00.00.00.0006	10.000,00
04	01	8	244	0240 – IG SUAS	1.003	3.3.90.39.00.00.00.00.0006	27.638,70
TOTAL							39.638,70

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0037 - CREAS	1.003	3.1.90.13.01.00.00.00.0006	9.314,00
04	01	8	244	0037 - CREAS	1.003	3.3.90.30.00.00.00.00.0006	35.892,24
04	01	8	244	0037 - CREAS	1.003	3.3.90.36.00.00.00.00.0006	40.000,00
04	01	8	244	0037 - CREAS	1.003	3.3.90.39.00.00.00.00.0006	50.686,00
TOTAL							135.892,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0211 – PAC	1.003	3.3.90.30.00.00.00.00.0006	59.000,00
04	01	8	244	0211 – PAC	1.003	3.3.90.36.00.00.00.00.0006	20.000,00
04	01	8	244	0211 – PAC	1.003	3.3.90.39.00.00.00.00.0006	10.949,59
TOTAL							89.949,59

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Banco do Brasil – Agência: 4647

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Passivo	
Disponibilidades	R\$	Obrigações	R\$
BL PSB FNAS S.C.F.V. CRAS – 77445-3	154.696,01		571,66
BL GBF FNAS BOLSA FAMILIA – 7741-0	90.501,01		
BL GSUAS FNAS IGD-SUAS – 7742-9	39.638,70	Superávit	510.010,89
BL PSEAC FNAS PACI – 7743-7	89.949,59		
BL PSEMC FNAS CREAS - 7744-5	135.892,24		
TOTAL	510.677,55	TOTAL	510.677,55

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Engenheiro Paulo de frontin, 18 de julho de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal